



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor  
**RONALDO NOLETO COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Nesta

**CERTIDÃO**

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador**, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2017**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 006/2017-PMC**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2017**, para a seguinte ação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	010000: Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Carolina/MA, 27 de janeiro de 2017.



**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**

Contador Geral

CRC Nº 011607 - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**

**Declaro**, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 006/2017-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão**, de interesse da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

(...)

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2017**.

Dotação Orçamentária nº:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	010000: Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Carolina/MA, **27 de janeiro** de 2017.

  
**RONALDO NOLETO COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças